


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS e CG,
Em COA STS

06/08/03
Assessoria de Planário


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)**

PDL 147/2003

24 JUL 2003 14:30 56

**Concede o título de cidadão
honorário de Brasília ao Senhor
Secretário de Fazenda e
Planejamento do Distrito Federal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

**Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Brasília ao
Senhor Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-social – EMCIDEC, dentre outros.

Onde esteve conseguiu não apenas representar com dignidade as causas nobres como também incentivar e mostrar aos seus companheiros um exemplo de vida a ser seguido, pois em toda a sua carreira trouxe consigo lições de respeito, solidariedade e dignidade à pessoa humana.

Não sendo possível registrar, nesta breve justificativa, toda a força do caráter do nosso homenageado, resta-nos o consolo de que o livro da vida registrou todos os fatos, dos quais procuramos dar-lhes uma pálida idéia.

Acreditamos assim, ter sobejamente demonstrado que a outorga do título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA** é mais que merecida, e se constitui em uma forma de homenagear todos